



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 371/2018/DG - Manaus, 16 de novembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor da mensagem SEOFI/CSJT nº 042/2018, datada de 09.11.2018, do Secretário de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho –substituto, **LUCIANO CARLOS ALMEIDA**, informando a realização do evento sobre o Encerramento do Exercício 2018 e Abertura de 2019, nos dias **5 e 6.12.2018, na cidade de Brasília/ DF**.

CONSIDERANDO o Despacho do Diretor-Geral, deferindo a participação dos servidores, **THIAGO GUEDES DE OLIVEIRA, PEDRO ANDERSON S. DE ALMEIDA e CLÁUDIO HENRIQUE C. MOREIRA**, no evento acima mencionado.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa nº 180/2017-CSJT e de nº 212/2018/CSJT, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11, |

R E S O L V E,

| Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, **THIAGO GUEDES DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário - Adm. – Assistente do Núcleo de Preparo de Pagamento - Classe: A - Padrão: NS-A04 - (Função FC-03), **PEDRO ANDERSON S. DE ALMEIDA**, Analista Judiciário, ADM- Contabilidade- Chefe da Seção de Pagamento de Bens e Serviços- Classe –A- Padrão- NS- A02- (Função- FC-05) e **CLÁUDIO HENRIQUE CORREA MOREIRA**, Técnico Judiciário, ADM- Chefe do Núcleo de Contabilidade- Classe – C- NI-C13, (Função- FC-06) para participarem do **Encerramento do Exercício de 2018 e Abertura de 2019**, ser realizada na cidade de Brasília/DF, no período de **03 a 06.12.2018**.

Art. 2º- CONCEDER aos servidores acima citados **três diárias e meia**, referentes ao período de **03 a 06.12.2018, bem como o adicional de deslocamento**.

Art. 3º- CONSIDERAR como trânsito os dias **03 e 06.12.2018**

Art.4º - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT. |

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado Eletronicamente
Ildefonso Rocha de Souza
Diretor-Geral - TRT11ª Região
ml